

Ata de Reunião da CELEP

Aos 04 dias do mês de abril de 2023, os abaixo signatários membros da Comissão Eleitoral e de Ética Profissional – CELEP, da SBC, reuniram-se em reunião virtual pela plataforma Zoom Meeting, na forma do artigo 3.1 do Regimento Eleitoral, tendo como pauta a apreciação e homologação de candidaturas homologadas para os cargos de Diretorias de Departamentos, Grupos de Estudos e Sociedades Estaduais. Aberta a reunião pelo Coordenador Dr. Osni Moreira Filho e registrados cumprimentos pelos Drs. Nasser Sarkis Simão e Henrique Patrus Mundim Pena, foi informado pelo assessor jurídico da entidade, Breno Garcia de Oliveira, quais candidaturas preenchiam os requisitos estatutários e aqueles previstos em edital, razão pela qual recomendava a suas respectivas homologações. No caso, as candidaturas em questão foram apresentadas em relação ao DCM, DERC e DIC, além de SBC/DF, SBC/MA, SBC/MG, SBC/PI e SOCERJ, as quais homologadas por unanimidade pelos membros da CELEP. Em relação às candidaturas que apresentaram vícios, estes foram apresentados na seguinte forma: (i) identificação de situações de inadimplência de candidatos inscritos para concorrerem aos cargos de Diretoria de Departamentos, Grupos de Estudos ou Sociedades Estaduais; (ii) identificação de candidaturas sem comprovação de plano de que os candidatos detêm o título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC, título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV, ou título de especialista em pediatria concedido pela AMB/SBP com área de atuação em cardiologia pediátrica; (iii) identificação de candidaturas desacompanhadas das certidões comprobatórias do cumprimento do requisito atinente à Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar n. 64/90 c.c. Art. 7.2 do Regimento Eleitoral). Para cada item foi feita recomendação técnica isolada pela assessoria jurídica da SBC sendo que, relativamente a esses pontos, a CELEP considerou-se em princípio sanáveis e assim decidiu determinar a intimação dos candidatos e dos candidatos a Presidente das respectivas chapas para que, até as 23h59 minutos, regularizem as pendências, sob pena de não homologação das candidaturas. Em linha com as decisões anteriores proferidas no pleito de 2021 e referendadas pela AGAD daquele mesmo ano, a CELEP deliberou, ainda, pela possibilidade de substituição de candidaturas nos casos em que vícios de qualquer natureza constem como impeditivos da homologação da chapa, o que será submetido a referendo da AGAD 2023. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada e a ata lavrada.

Rio de Janeiro, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Osni Moreira Filho
Coordenador da CELEP da SBC

Nasser Sarkis Simão
Membro Efetivo da CELEP da SBC

Henrique Patrus Mundim Pena
Membro Efetivo da CELEP da SBC

Ieda Biscegli Jatene
Membro Efetivo da CELEP da SBC

Audes Diógenes de M. Feitosa
Membro Efetivo da CELEP da SBC